



## **ATA N.º 2/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

**VEREADORES:**

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

António Francisco Correia Traguedo

Paulo Alexandre Reis da Silva

**HORA DE ABERTURA:**

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 1, da reunião realizada a quinze de janeiro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Pelo sr. Vereador Traguedo foram colocadas as seguintes questões:

- Se a piscina coberta foi encerrada por motivo da obra de requalificação, ou por qual o motivo, e, quando se prevê a reabertura?
- Se a C. M. têm conhecimento ou já tomou alguma diligência junto da GNR sobre certos “movimentos estranhos” na zona junto ao edifício dos CTT?



*Handwritten signature in blue ink*

- Se houve prorrogação do contrato prestação de serviço com o sr. Mário Barreiros, uma vez que, na reunião de 23 de outubro, foi referido que o contrato seria até ao final do ano transato.

Por fim, alertou para a situação das roturas que ocorrem com alguma frequência em Igreja, que durante este mês já houve duas, apelando para que a obra de requalificação dos arruamentos seja executada, o mais breve possível.

O sr. Presidente informou que a piscina coberta foi encerrada devido a avaria no equipamento de desumificação/ventilação, o que após avaliação optou-se pela aquisição de um novo equipamento, que tem levado algum tempo por parte da empresa, uma vez que foi necessário o fabrico de novo com as dimensões necessárias para as dimensões dos espaços, no entanto, tudo indica que em fevereiro a situação fique solucionada e volte a reabrir. Quanto às ocorrências na zona dos CTT informou que a GNR foi alertada para a situação, sendo da sua competência a vigilância e segurança. Sobre o contrato do sr. Mário Barreiros referiu que foi renovado no início do ano. Quanto à situação das roturas na Igreja referiu ser realmente preocupante, tornando-se necessário a renovação da rede de águas e esgotos, que estão a ser planificadas pelos serviços e aguardar por parte da EDP que se pronunciem sobre a alteração da rede para o solo, de forma a poderemos avançar com a realização faseada da obra. Finalizou, referindo que hoje será a última reunião em que estará presente o sr. Paulo Silva como vereador, uma vez que a Presidente Sílvia voltará na próxima semana, esperando que tenha ficado agradado com experiência autárquica.

O sr. Paulo Silva agradeceu e manifestou satisfação pela sua passagem pelo executivo.

## **II - ORDEM DO DIA**

### **1. Presidência:**

#### **1.1. PROJETO WIFI TURISMO@ALENTEJO CENTRAL:**

O sr. Presidente informou que para a aquisição de bens e serviços para a implementação das redes e infraestruturas do projeto Wifi Turismo@Alentejo Central foi constituído um agrupamento de entidades adjudicantes, no qual participam, para além da Turismo do Alentejo, ERT - que será o representante para a condução do concurso - as catorze Câmaras Municipais que fazem parte da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Assim, e tendo por base a documentação elaborada pela Turismo do Alentejo, ERT, a Câmara deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a integração no agrupamento de entidades adjudicantes, para o concurso público com publicidade internacional para a aquisição de bens e serviços para implementação do projeto "Wifi Turismo@Alentejo Central, aprovando, para esse fim, a minuta do Acordo;
- b) Autorizar a despesa no valor base respetivo, correspondendo a 24.472,00 €, acrescido de IVA;
- c) Autorizar a abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional;



d) Aprovar o respetivo programa de concurso e o caderno de encargos;

e) Aprovar a constituição do júri pelos seguintes elementos:

- *Presidente* - João Cavaleiro Ferreira (Vogal da Comissão Executiva da Turismo do Alentejo, ERT);
- *Vogais* - Dra. Marta Reganha (CIMAC) e Eng.º Rui Barroso (Técnico Especialista);
- *Suplentes* - Carlos Amador e Manuela Murteira.

f) aprovar, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, a delegação das seguintes competências no júri:

- Responder a questões colocadas pelos concorrentes nos prazos legais e prestar esclarecimentos;
- Solicitar esclarecimentos aos concorrentes;
- Avaliação das propostas, mediante os critérios de avaliação constantes do programa de concurso;
- Elaborar o Relatório Preliminar;
- Conduzir o procedimento de audiência-prévia;
- Elaborar e apresentar à Comissão Executiva o Relatório Final de adjudicação.

Foram, ainda, delegados poderes no sr. Presidente e/ou Vice-Presidente para assinatura do referido Acordo.

## **1.2. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A CIMAC:**

Sob proposta do sr. Presidente, deliberou a Câmara por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), no qual estão definidos os termos e as condições em que a SGAi disponibiliza, de forma gratuita, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos de comunicações no Data Center da CIMAC e que, por via da RCDE, permite acesso privado do Município aos serviços da RNSI, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I que faz parte integrante do dito protocolo.

Pela Câmara foram ainda delegados poderes no sr. Presidente e/ou Vice-Presidente para assinatura do dito protocolo.

Foi dispensado a transcrição do documento ficando arquivado na pasta auxiliar de atas/2020.

## **2. Administrativa e Financeira:**

### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte, cujo total de disponibilidades é de 1.343.496,18€ (um milhão, trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis euros e dezoito cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.341.503,29€ (um



*Juliana*  
*CM*

milhão, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e três euros e vinte e nove cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.992,896€ (mil, novecentos e noventa e dois euros, oitenta e nove cêntimos ).

## **2.2. DECLARAÇÕES DE PAGAMENTOS/RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS:**

Pelo sr. Presidente foi dado conhecimento das declarações emitidas para cumprimento das alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 15 da Lei nº 8/2012, de 21/02, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17/03.

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2019;
- Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2019;
- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2019.

No cumprimento da legislação já evocada as declarações deverão ser remetidas ao órgão deliberativo, divulgadas no sítio da internet e integrar a Conta de Gerência do ano 2019.

## **2.3. AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:**

Pelo sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

*“CONSIDERANDO QUE:*

*O artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06) estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.*

*A operacionalização dos serviços na Divisão de Obras Municipais e na Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos e Ambiente impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderando a carência de recursos humanos nos respetivos setores operacionais que se tornam imprescindíveis no bom desenvolvimento das atividades, existe necessidade evidente de colmatar as carências existentes através do recrutamento de 3 (Três) trabalhadores para a carreira/categoria de Assistente Operacional, designadamente: 3) Cantoneiros de Limpeza; 1) Mecânico e 1) Calceteiro.*

*Os postos de trabalho em apreço encontram-se previstos no mapa de pessoal para o ano de 2020, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019 e em Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2019.*

*Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.*

*De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em*



*Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";*

*Nesta conformidade, proponho:*

*Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal autorize abertura do procedimento concursal infra:*

*- Recrutamento de 3 (três) trabalhadores para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tendo em vista a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, designadamente:*

*- 1 (um) - Cantoneiro de Limpeza*

*- 1 (um) - Mecânico*

*- 1 (um) - Calceteiro*

*O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado.*

*Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída."*

*Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.*

#### **2.4. RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

*Presente à reunião uma informação emitida pela chefe da DAF do seguinte teor:*

*..."A lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dispõe nos seus art.ºs 10º e 32º que os órgãos e serviços a que é aplicável podem celebrar e renovar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença, cumpridas as condições previstas no artigo 32º.*

*A lei que aprova o Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) consigna no n.º 6 do art.º 63º, que todos os contratos de aquisição de serviços, sejam de tarefa ou de avença, para serem celebrados ou renovados carecem de parecer prévio vinculativo obrigatório, da competência do Presidente do órgão executivo.*

*O parecer prévio vinculativo depende das condições assinaladas no n.º 8 do mesmo artigo do OE 2019, nomeadamente:*

*A celebração e/ou renovação de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:*

*a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;*

*b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços;*

*c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social."*

*Atendendo a que existe um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de Avença entre o Município de Arraiolos e*



1) MJ, Estudos, Consultadoria de Projetos, Lda, que presta apoio na área de Engenharia Eletrotécnica, auferindo mensalmente 500,00 € (valor total anual do contrato: 6.000,00 €), ao qual acresce o IVA, que termina em 31/12/2019;

Considerando ainda:

Que o Engenheiro Eletrotécnico Júlio Vilela, em representação da MJ, exerce funções em regime de avença na Câmara Municipal de Arraiolos;

Que o Município de Arraiolos não apresenta no seu quadro de pessoal, um engenheiro eletrotécnico em funções, e que o mesmo é imprescindível para o regular e bom funcionamento dos serviços municipais e para o bom cumprimento de todos os imperativos legais;

Que realiza a análise de propostas de empreitadas e fornecimento de serviços no âmbito das instalações elétricas, telecomunicações, redes de distribuição e postos de distribuição de energia;

Que elabora pedidos de ligação para a rede de iluminação pública;

Que é o responsável perante a DGEG (Direção Geral da Energia e Geologia);

Que o custo, de acordo com as características da prestação de serviço, por mês, seja o mesmo do contrato anterior, ou seja 500,00€.

- Atendendo a que não se trata de trabalho subordinado;

- Atendendo a que, quer pelo tipo de trabalho prestado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, não se recorre a esta modalidade de contratação;

- Atendendo a que, se mantêm as razões que determinaram a celebração destes contratos de tarefa/avença, sendo até previsível que se mantenham no futuro.

Solicita-se ao Órgão Executivo, nos termos do n.º 5 do art.º 63º do OE 2019 que:

1 – Preste parecer relativamente à renovação do contrato de aquisição de tarefa/avença descrito, a ocorrer no ano de 2020;

O presente processo tem implícita a autorização de compromisso plurianual, que no caso presente, como o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização da assunção do compromisso plurianual pode ser exarada pelo Presidente da Câmara, sendo posteriormente remetido à Assembleia Municipal, nos termos aprovados.

Considerando que existe verba disponível em orçamento (anexa-se cópia de cabimento orçamental), conforme informação da Contabilidade."

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do dito contrato.

## **2.5. DESAFETAÇÃO DE TERRENOS:**

Foi presente à reunião uma informação emitida pelo serviço de expediente – DAF em que dão conhecimento que o Sr. António Joaquim Cardoso Domingos, manifestou o interesse em adquirir o antigo e desativado posto de transformação da EDP, assim como, a respetiva zona de acesso ao mesmo, o qual é contíguo ao seu imóvel,



*Juliana*  
*27*

localizado na Rua Marcolino da Conceição Catita Rosalino, n.º 5, em Vimieiro, com uma área de 37,70 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte e Poente com Francisco António Viseu, a Sul e Nascente com António Joaquim Cardoso Domingos.

Refere ainda a informação que a área está inserida no domínio público do Município, devendo para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ser dado início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público, da parcela de terreno acima identificada para o domínio privado do Município, de forma a se proceder à respetiva venda.

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o exposto, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

## **2.6. REVERSÃO DE LOTES DE TERRENO:**

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de expediente – DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a reversão do lote de terreno n.º 22 do Loteamento Municipal de Santana do Campo, para a posse do Município, tendo sido adquirido por Carolina Raquel Bilro Pinto, em regime de copropriedade com João Carlos Lopes Pereira.

Foi, igualmente, autorizado ressarcir a requerente do valor pago pelo lote, ou seja, 13.225,00€ (cabimento n.º 226)

Foram ainda conferidos poderes ao Sr. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a respetiva escritura de compra e venda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei.

## **3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

### **3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

Tendo em conta as informações do serviço de Ação Social – DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, admitir as novas candidaturas à Ação Social Escolar:

- *Rafael Alexandre Alves Fradinho* – EB1 Arraiolos - conceder os apoios correspondentes ao escalão B, designadamente a comparticipação a 50% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, com efeitos a partir de fevereiro de 2020;
- *Yara Alves Fradinho* -JI Arraiolos - conceder os apoios correspondentes ao escalão2, designadamente a comparticipação a 50% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, com efeitos a partir de fevereiro de 2020;
- *Neide Sofia Raposo Carvalho* - JI Arraiolos - conceder os apoios correspondentes ao escalão 1, designadamente a comparticipação a 100% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, com efeitos a partir do início da frequência do estabelecimento de ensino;



- *Salvador José Raposo Carvalho* - II Arraiolos - conceder os apoios correspondentes ao escalão 1, designadamente a comparticipação a 100% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, com efeitos a partir do início da frequência do estabelecimento de ensino.

### **3.2. SUBSÍDIOS:**

Tendo em conta as informações emitidas pelos serviços da DGESE – Juventude/Desporto/Associativismo a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro* – 6.000,00€, para apoio às despesas associadas na aquisição de viatura adequada, o que irá contribuir para uma melhoria significativa na qualidade dos serviços que prestam;
- *Associação Dupla Personalidade* – 1.093,00€, sendo 374,50€ para apoio atividade especial –Carnaval e 718,50€ para apoio anual 2019 (Aperfeiçoamento candidatura);
- *Associação de Jovem-Jovens Vimieirenses em Movimento* – 5.715,41€, sendo 1.015,41€ para apoio anual 2019 (Aperfeiçoamento candidatura), 200,00€ para apoio especial (Atividades de Carnaval 2019) e 4.500,00€ para apoio especial (Atividades Feira Anual 2019);
- *Gafanhori – Clube de Orientação da Gafanhoeira* – 7.928,01€, sendo 7683,76€ para apoio especial (Acordo parceria candidatura “ Cartas de Desporto da Natureza de Arraiolos”) e 244,25€ para apoio anual 2019 (Aperfeiçoamento candidatura);
- *Associação de Pensionistas e Idosos da Freguesia de Arraiolos* – 354,98€, para apoio na aquisição de equipamento essencial à qualidade de resposta ao Centro de Convívio (televisão).
- *Pedra Angular – Associação de Amigos da Diocese de Beja* – 8.000,00€, a fim de fazer face ao protocolo associado ao Festival Terras sem Sombra de Música, Património e Biodiversidade do Alentejo.

Anexas às informações constavam os cabimentos orçamentais emitidos pelo serviço financeiro.

### **3.3. APOIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

Presente uma informação emitida pelo serviço da Ação Social – DGESE, que se transcreve:

“Considerando:

1. O Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público;
2. A deliberação da Câmara Municipal de Arraiolos de nove de outubro de outubro de 2019 no sentido da abertura de procedimento para atribuição de apoio económico a estudantes do ensino superior publico, bem como a constituição da comissão de análise a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento acima aludido;
3. A Análise e avaliação exaustiva e criteriosa das sessenta e nove candidaturas apresentadas, seguindo o regulamento e com base nos vários elementos transportados dos processos propõe a Comissão de Análise a admissão de sessenta e quatro das candidaturas apresentadas e excluir cinco conforme quadro abaixo:



**LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS EXCLUÍDAS**

Processo	Aluno(a)	Fundamento Exclusão
79/BEES	LUCIA ISABEL VIEIRA GUERREIRO	Não obteve aproveitamento escolar no ano letivo transato, nos termos da alínea f) do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público
158/AEES	VASCO PEIXÃO ARNAUD	Excluída ao abrigo da alínea i) do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público. O candidato possui um rendimento percapita no valor de 606,95€, superior ao SMN em vigor à data da candidatura (600€).
162/AEES	JOÃO MARIA BARREIROS MENDONÇA	Não cumpre o requisito especificado na alínea l), do artigo 3.º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público. Não solicitou Bolsa de Estudo na DGESE
97/AEES	JOÃO PEDRO DA SILVA PITEIRA	Entregou a candidatura fora do prazo estabelecido em Edital
119/AEES	DIOGO FILPE CURRALEIRA GINÓ	Não obteve aproveitamento escolar no ano letivo transato, nos termos da alínea f) do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público

**LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS RENOVADAS/ADMITIDAS**

N.º do processo	Nome do candidato	Observações
109/AEES	ALEXANDRA SOFIA DE ALMEIDA MIRA	b)
99/AEES	ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA RECHARTO	b)
70/BEES	ANA RITA POEIRAS RUSSO	b)
96/AEES	ANA BEATRIZ MANEIRAS ESPADANEIRA	b)
104/AEES	ANA CATARINA NUNES COELHO	b)
129/AEES	ANA SOFIA ANDRADE BATALHA	b)
125/AEES	ANA VANESSA LEÃO PEREIRA OSÓRIO SAIANDA	b)
113/AEES	ANDREA TOUREIRO THYSSEN	b)
107/AEES	ANDREIA SOFIA FAÚLHA SABINO	b)
122/AEES	BEATRIZ CORREIA DE OLIVEIRA	a)
132/AEES	BERNARDO MANUEL PITEIRA PRATES	b)
148/AEES	CAROLINA PEQUITO GOMES	b)
93/AEES	CATARINA ISABEL BARCO VARELA	b)
103/AEES	CATARINA CRAVINHO GRAMAÇO	b)
127/AEES	CATARINA LOBO PEREIRA	b)
138/AEES	DANIEL GOMES FREIXA	b)
117/AEES	DANIELA SOFIA BOEIRO BORRALHO	b)
80/BEES	DUARTE MANUEL MOREIRA SÚCIA	b)
121/AEES	INÊS DIOGO GALVEIAS	b)
120/AEES	IOLANDA CASCALHO DE OLIVEIRA	b)
142/AEES	JÉSSICA LEILA VALADAS PINTO	b)
144/AEES	JOANA ISABEL BARROCCAS SANTANA	b)
75/BEES	JOÃO ELIAS NARCISO GALHARDO	b)
91/BEES	JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA	b)
102/AEES	JOÃO PEDRO FALCÃO MACHADO	b)
135/AEES	JOÃO PEDRO MANETA COURELA	b)



# Município de Arraiolos

www.cm-arraiolos.pt

## Câmara Municipal

111/AEES	JORGE MIGUEL DOS LOIOS PEREIRA	b)
145/AEES	JOSÉ CARLOS BILRO PINTO	b)
134/AEES	LAURA ISABEL ESPADANEIRA BORRALHO	b)
105/AEES	LEANDRO JOSÉ PEREIRA RECHARTO	b)
124/AEES	LETICIA ISABEL RATO VIEIRA	b)
82/BEES	LÚCIA REIS BARTOLOMEU	b)
140/AEES	MADALENA CARREIRAS CAETANO	b)
149/AEES	MAFALDA ESTRADA DOS ANJOS	b)
128/AEES	MARGARIDA CORREIA DE OLIVEIRA	a)
116/AEES	MARGARIDA PARREIRA MANETA	b)
85/BEES	MARIA CATARINA PEQUITO DELGADO	b)
108/AEES	MARIA BEATRIZ PEREIRA GALEGO	a)
147/AEES	MARIA CAROLINA CARRASQUEIRA BARROCAS	b)
141/AEES	MARIA CATARINA MORAIS SERAFIM	a)
115/AEES	MARIANA PÉ-LEVE SEVERINO	b)
136/AEES	PATRÍCIA AMARO ALDEIAS	b)
131/AEES	PEDRO MIGUEL ZORRO DEUS	b)
84/BEES	RAQUEL CASQUINHA BARRETO	b)
76/BEES	RITA SOFIA COURELA PINTO	b)
112/AEES	RITA SOFIA BOLAS PRATES	b)
130/AEES	SARA LEITÃO DOS CASTELOS	b)
133/AEES	SARA SOFIA CATALÃO SEVERINO	b)
123/AEES	SOFIA DE FÁTIMA MACHADO COURELA	b)
110/AEES	TOMÁS ALEXANDRE RECTO CASAS NOVAS	b)

a) Admitida condicionalmente, por se encontrar a aguardar o resultado da candidatura à Bolsa de Estudo apresentada à DGES

b) Cumpre o preceituado no Artigo 10.º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público.

**LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO POR ORDEM DECRESCENTE DAS CANDIDATURAS INICIAIS ADMITIDAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PONTO 2, DO ART.º 8.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**

N.º de Ordem	N.º de Processo	Nome do Candidato	FATORES							OBS.
			rendimento percapita mensal C= (CA+CM)/2	Ponderação (70%)	Media ano letivo 2018/2019	Ponderação (20%)	N.º dependentes a cargo	Ponderação (10%)	Total	
1.ª	157/AEES	MARIA MADALENA ESPADANEIRA BORRALHO	157,47 €	0,700	16,30	0,186	2,00	0,050	0,94	
2.ª	151/AEES	MARGARIDA ISABEL ROSA CARAÇA	221,53 €	0,498	13,30	0,152	4,00	0,100	0,75	b)
3.ª	164/AEES	MARGARIDA DOS LOIOS CONDEÇO	204,73 €	0,538	14,40	0,165	2,00	0,050	0,75	b)
4.ª	151/AEES	MARGARIDA ISABEL ROSA CARAÇA	221,53 €	0,498	13,30	0,152	4,00	0,100	0,75	
5.ª	154/AEES	TATIANA RAQUEL PINTO MANTEIGAS	265,74 €	0,415	13,70	0,157	2,00	0,050	0,62	a)
6.ª	73/BEES	LAURA MAGALHÃES DA SILVA	268,68 €	0,410	12,25	0,140	1,00	0,025	0,58	
7.ª	100/AEES	DAVID FILIPE MACAU TINTIM	276,10 €	0,399	11,00	0,126	2,00	0,050	0,57	
8.ª	152/AEES	GUILHERME PRATES DA SILVA	325,50 €	0,339	11,70	0,134	2,00	0,050	0,52	
9.ª	163/AEES	ANA MARGARIDA NARCISO GALHADO	349,93 €	0,315	12,70	0,145	2,00	0,050	0,51	b)



10.ª	156/AEES	AFONSO DOS SANTOS SOBRAL	416,93 €	0,264	17,50	0,200	2,00	0,050	0,51	b)
11.ª	153/AEES	ANA FILIPA COELHO CARAPINHA	394,81 €	0,279	16,70	0,191	1,00	0,025	0,50	
12.ª	159/AEES	MIGUEL BORDA DE ÁGUA ESPADINHA	403,42 €	0,273	13,20	0,151	1,00	0,025	0,45	
13.ª	155/AEES	SOFIA FILIPA PÉ-LEVE BOLAS	453,14 €	0,243	14,30	0,163	1,00	0,025	0,43	c)
14.ª	161/AEES	MIGUEL MARIA BARRAL REBOCHO	459,93 €	0,240	12,25	0,140	2,00	0,050	0,43	c)
15.ª	160/AEES	INÊS FILIPA ROCHA BOIEIRO	469,37 €	0,235	12,92	0,148	1,00	0,025	0,41	

a) Admitida condicionalmente por se encontrar a aguardar o resultado da candidatura à Bolsa de Estudo apresentada à DGES;

b) Fator de desempate o estabelecido no ponto 3 do artigo do artigo 8.º do Maior n.º de dependentes a frequentar o ensino superior para além do candidato;

c) Esgotados os critérios estabelecidos no regulamento para os casos de igualdade, propõe a Comissão de Análise utilizar o critério a maior média do ano letivo 2018/2019.

A Câmara aprovou, por unanimidade, aprovar o proposto, devendo ser publicitado as referidas listas para efeitos dos pontos 3 e 4 do Regulamento.

Não participaram na apreciação e votação o sr. Presidente e Vereador Paulo Silva, por motivo de afinidade com candidatos (sobrinhos).

### 3.4. CANDIDATURA PDR 2020 – REQUALIFICAÇÃO DA FONTE DA ARREGAÇA:

Conforme a proposta do sr. Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura que visa a requalificação da Fonte da Arregaça, bem como, o arranjo dos espaços envolventes e respectivos acessos a submeter ao PDR 2020 - Medida 10.2.1.6 Renovação de Aldeias.

A candidatura visa dar continuidade ao trabalho já iniciado com a operação "Reabilitação/intervenção em elementos patrimoniais concelhios – Fontes e Tanques/Lavadouros – Fase 1" com a intervenção de requalificação do Tanque do Olival (Arraiolos) e o Tanque do Leão (Igrejinha).

TAXA DE FINANCIAMENTO: 80%

Não havendo qualquer objeção, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

## 4. Gestão Urbanística:

### 4.1. PROJETO DE ARQUITETURA:

Submetido o Processo n.º 1/2020, em nome de Ângela Sofia Arnaud Courela, referente à aprovação do projeto de arquitetura relativo à obra de reconstrução de habitação própria e permanente, na Horta da Ribeira – Ilhas.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/28 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.



#### **4.2. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:**

Presentes os projetos relativos aos processos:

- *Processo nº. 6B/92* em nome de Margarida da Conceição Carrasqueira Peniche Alves, referente à obra de ampliação de fração de prédio e obtenção de fogo de tipologia T3, situado na Rua da Boavista, nº. 56, 1º., Ilha da Boavista – Arraiolos.
- *Processo nº. 30/2019* em nome de Sorriso Maiúsculo, Unipessoal, Lda., referente à obra de ampliação do prédio para obtenção de fogo de tipologia T2, sito na Travessa do Escalão, 1 – Arraiolos.

Tendo em os pareceres técnicos do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, emitidos em 27/01/2019, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos.

#### **4.3. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:**

Apresentado o *Processo nº. 77/2002*, em nome da Caixa Geral de Depósitos, relativo ao projeto de legalização da alteração de edifício inicialmente licenciado para atividade industrial (Queijaria), na Zona Industrial, Rua C, Lote 32A – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/28, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto nos referidos pareceres, a Câmara tomou conhecimento que as situações são passíveis de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº. 1 do artigo 98º. (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

#### **4.4. LOTEAMENTO MUNICIPAL CRUZ DA BARRETA, EM ARRAIOLOS – ATRIBUIÇÃO DE LOTE:**

Foi submetida informação emitidas pelo Responsável da Gestão Urbanística da DAUSUA relativamente ao resultado do sorteio de lotes de terreno do Loteamento em título, realizado no passado dia 22 de janeiro do corrente ano, verificando-se o seguinte:

CANDIDATO	Nº. lotes	Valor do terreno	infraestruturas	Total
João Paulo Alves Figueiras	55 e 55A	4.200,00€	2.323,91€	7.523,91€

Após apreciação do assunto, a Câmara ratificou, por unanimidade, a listas apresentada, autorizando, assim, a venda do dito lote que, para efeitos da realização das respetivas escrituras, foram conferidos plenos poderes à Srª. Presidente e/ou Vice-Presidente.



**4.5. LOTEAMENTO DA QUINTA DO JOGO, EM ILHAS – ATRIBUIÇÃO DE LOTES:**

Igualmente, presente uma informação emitida pelo Responsável da Gestão Urbanística da DAUSUA relativamente ao resultado do sorteio de lotes de terreno do Loteamento em título, realizado a 04 de dezembro do ano transato, verificando-se o seguinte:

<b>CANDIDATOS</b>	<b>Nº. lote</b>	<b>Valor do terreno</b>
Palmela Cara-Linda Franco	20	11.175,00€
Rui Miguel Galvão Alexandrino	7	9.875,00€

Após apreciação do assunto, a Câmara ratificou, por unanimidade, a listas apresentada, autorizando, assim, a venda dos ditos lotes que, para efeitos da realização das respetivas escrituras, foram conferidos plenos poderes à Sr<sup>a</sup>. Presidente e/ou Vice-Presidente.

**III – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,